

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Trata-se de procedimento administrativo que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE NA GESTÃO DE DADOS CADASTRAIS, HISTÓRICOS ESCOLARES DOS ALUNOS MATRICULADOS, GESTÃO PEDAGÓGICA, DIÁRIO DE CLASSE PARA LANÇAMENTOS DE FREQUÊNCIA ATENDENDO A DEMANDA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PAU D'ARCO-PA**, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normativas educacionais.

---

### 2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

A contratação será realizada conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas, especialmente para serviços técnicos especializados que exigem conhecimentos aprofundados e experiência comprovada. A escolha pela contratação direta será fundamentada na **inexigibilidade de licitação**, considerando que a implementação e gestão do sistema educacional exige conhecimentos técnicos específicos que só podem ser prestados por empresas ou profissionais especializados na área.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO:

O sistema de gestão educacional integrado é essencial para o controle e organização de dados educacionais, incluindo informações de alunos, professores, turmas, frequência e desempenho escolar. A necessidade de otimizar e unificar esses dados, com eficiência e transparência, faz com que a contratação de consultoria especializada se torne imprescindível.

A consultoria e assessoria especializada são necessárias para:

- **Implantação do Sistema:** Configuração inicial e personalização do sistema para atender às especificidades do município.
- **Treinamento e Capacitação:** Formação de equipes administrativas e docentes para a utilização eficiente do sistema.
- **Acompanhamento Contínuo:** Suporte técnico contínuo para resolução de problemas e ajustes necessários no sistema.

- **Aprimoramento de Processos:** Identificação de melhorias no gerenciamento escolar, por meio da análise dos dados processados pelo sistema.

---

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em sistema integrado de gestão educacional, com ênfase na gestão de dados cadastrais, históricos escolares dos alunos matriculados, gestão pedagógica, e diário de classe eletrônico para lançamento de frequência, visando atender às necessidades das Unidades Municipais de Ensino do município de Pau D'Arco- PA.

A justificativa para esta contratação fundamenta-se na necessidade de modernização, padronização e otimização dos processos de gestão educacional, possibilitando maior controle, segurança das informações e eficiência administrativa. O sistema a ser contratado permitirá:

Centralização e integração das informações escolares, evitando retrabalhos, inconsistências de dados e extravios de documentos físicos.

Agilidade no acompanhamento pedagógico, por meio do diário de classe eletrônico e relatórios gerenciais que auxiliam no processo de tomada de decisão dos gestores escolares.

Melhoria na comunicação entre escola, secretaria municipal de educação e comunidade escolar, promovendo maior transparência.

Atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de controle, como o Censo Escolar e relatórios do Ministério da Educação.

Redução do uso de papel, alinhando-se a práticas sustentáveis e promovendo economia de recursos.

Os contratos utilizados como referência para a composição do preço são os seguintes:  
economicidade e razoabilidade.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com base em contratos anteriores celebrados por entes públicos para serviços de natureza semelhante, considerando os valores praticados e ajustados à realidade local. Foram analisados contratos firmados por outras administrações municipais e órgãos públicos, garantindo que a precificação estivesse de acordo com os princípios da

#### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para comprovar a notória especialização da empresa contratada, a mesma deverá apresentar documentação que comprove a execução de projetos similares em sistemas de gestão escolar, com destaque para a adequação às necessidades municipais e à legislação educacional.

#### 7. COMPROVAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO:

A empresa contratada deverá ser especializada na implementação e gestão de sistemas de gestão escolar, com experiência comprovada em projetos similares. Os serviços a serem prestados incluem a implantação, configuração, manutenção e acompanhamento do sistema, além do treinamento e capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Educação para o uso efetivo da plataforma. A empresa deverá demonstrar a capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica e contratos anteriores que comprovem a experiência na área de gestão escolar integrada.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A área requisitante para este serviço é a **Secretaria Municipal de Educação**, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE:

Diante do exposto, a contratação se faz necessária e urgente para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços educacionais oferecidos pela Rede Municipal de Ensino de Pau D'Arco - PA, assegurando o direito à educação com qualidade e eficiência administrativa.

- Contrato nº 20240065, celebrado entre JMC SERVICOS E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, com valor de R\$ 30.800,00 Valor global.
- Contrato nº 1303110001/2024, celebrado JMC SERVICOS E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, com valor de R\$ 26.712,00 Valor global.
- Contrato nº 20230358, celebrado entre JMC SERVICOS E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, com valor de R\$ 39.600,00 Valor global.

---

#### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para garantir a implementação, configuração e manutenção do sistema de gestão escolar, proporcionando maior eficiência na administração dos dados educacionais. A consultoria e assessoria técnica garantirão a adaptação do sistema às necessidades específicas do Município, assegurando a melhoria contínua dos processos administrativos e pedagógicos.

---

#### 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação será de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada conforme a necessidade da administração pública, com base nas condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

---

#### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)** mensais, considerando o custo do serviço de implementação, configuração e manutenção do sistema, além da capacitação contínua da equipe envolvida.

---

#### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não é possível realizar o parcelamento dos serviços devido à natureza do sistema, que é indivisível e interdependente. A contratação deve ser realizada como um todo para garantir a integridade e a eficácia do processo de gestão escolar.

---

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

---

**14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Esta contratação está alinhada com os planos de modernização da gestão escolar do Município, visando maior eficiência e transparência no processo educacional, conforme o planejamento estratégico da **Secretaria Municipal de Educação**.

---

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

A próxima providência será a formalização da contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, seguindo os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

---

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não há impactos ambientais associados a esta contratação.

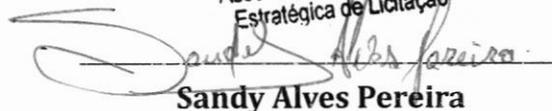
---

**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Declara-se **viável** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de um sistema de gestão escolar integrado e a expertise especializada para sua implantação e acompanhamento.

Pau D'Arco - PA, 27 de janeiro de 2025

Sandy Alves Pereira  
Portaria nº 013/2025-GPM/PD  
Assessor de Planejamento  
Estratégica de Licitação



**Sandy Alves Pereira**

Coord. Do Departamento de Compras  
Port. 013/2025-GPM/PD